



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2017

DATA: 28/09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2015.

Autoria da Comissão de Fiscalização, Finanças e Orçamento: Jerson Costa Antunes (PP), Lindomar Paulo do Nascimento (PT) e Luciano Henrique Padilha (PSC).

Eu, Sebastião Rodrigues Bastos, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo de Pinhão, referente ao Exercício Financeiro de 2015, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio n.º 273/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Primeira Câmara – que julgou regular a prestação de contas de 2015, de responsabilidade do Sr. Dirceu José de Oliveira.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 52.º Ano de Emancipação Política.


SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente – Gestão 2017/2017

PUBLICADO EM
Jornal: <u>CORREIO DO POVO DO PR</u>
Edição: <u>2739</u>
Página: <u>4A</u>
Data: <u>29/SETEMBRO 2017</u>